



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 15967 **MOÇÃO Nº 304/2023**

Registra voto de congratulações e aplausos ao Senhor Flávio Alves Neris, pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo como Monitor Escolar na Escola Adventista de Assis

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de congratulações e aplausos ao Senhor *Flávio Alves Neris*, pelo *excelente trabalho que vem desenvolvendo como Monitor Escolar na Escola Adventista de Assis*.

Visa esta homenagem, reconhecer o trabalho deste funcionário da Escola Adventista de Assis, que vem demonstrando sua vocação profissional e destacar o carinho e a dedicação com que realiza o seu trabalho.

Com seu exemplo, o Senhor Flávio Alves Neris comprova estar sempre pronto a vencer obstáculos, desenvolvendo de maneira digna e exemplar suas funções na Escola Adventista de Assis.

É com muito orgulho que dedico esta homenagem, que ora é conferida por esta Casa de Leis, em reconhecimento ao seu trabalho, que fica registrado em definitivo na História do Município de Assis o destaque de sua atuação. **PARABÉNS!**

Nesta oportunidade manifesto-lhe o desejo que continue caminhando de passos firmes e longos pela senda da vida.

Por todas as razões aqui expostas, a cidade de Assis, neste ato representada por seu Poder Legislativo, verdadeiro signatário dos anseios democráticos da sua sociedade, congratula-se com o Senhor *Flávio Alves Neris* e o aplaude efusivamente pelo *excelente trabalho que vem desenvolvendo como Monitor Escolar na Escola Adventista de Assis*.

Que do deliberado seja dado ciência ao homenageado, dando-lhe ciência do reconhecimento do Legislativo Municipal assisense, em especial desta Vereadora.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de abril de 2023.

VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Vereadora - PP

